

ATA 049/RO/2022

Aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-Presidente; Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Simch, Conselheiro Tesoureiro; o Conselheiro Suplente Mário Kist; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; e, a Secretária - Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.048/2022 da Reunião Ordinária realizada em 24 de Agosto de 2022: Compartilhada previamente com todos. Aprovada por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Inexistentes.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 9.0 a 11.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Ofício 093/AGERST/2022 – Para PGM – Referente a gestão de Resíduos sólidos em SCS.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Ofício 379/ABAR/2022 – Sobre Metodologia ACERTAR: O Presidente solicitou o envio de resposta formal à ABAR, agradecendo o lembrete do prazo da pesquisa, assim como mencionando que a AGERST firmou Convênio com AGESAN para tratar do assunto;

- Email ABAR sobre consulta simplificada – Monitoramento de cenários do Plano Nacional de Saneamento Básico: O Presidente Ernani responderá o questionário dessa consulta;

- Ocorrências Programadas CORSAN – Boletim 29AGO2022;

- Ofício 150/SEMASS/2022 – Resposta Of.092/AGERST/2022 com Pedido de Reunião – Processo 2022/58 Regramento para empreendedores – Relator Conselheiro Juruena: Foi designada a data de 09/09/22, às 14 horas, para reunião solicitada pelo Secretário de Meio Ambiente, extensivo o convite aos representantes das Secretarias de Planejamento, de Obras e Procuradoria-Geral do Município.

6.0 Convênio AGESAN: O Procurador Rogério comentou a respeito de Lei Federal que prevê convênio entre agências reguladoras, informando que vai contatar o Procurador da AGESAN para detalhar as especificidades do Convênio. O Conselho Diretor da AGERST aprovou o Convênio com AGESAN, restando pendente então a redação do Termo de Convênio, o qual será redigido após o Parecer jurídico que instruirá o processo.

7.0 Relato Reunião da ABAR – Dia 30/08/22: O Presidente Ernani relatou a reunião da ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras) com representantes de Agências Reguladoras do RS, SC e PR. Em primeira conclusão, o Presidente referiu que ficou evidenciado que, entre as Agências do RS, a mais atuante é a AGERST. Prosseguindo seu relato o Presidente apresentou a pauta daquela reunião, a qual foi constituída pelos seguintes itens: 1- Sugestões de conteúdo para a “Carta de Brasília” que será finalizada durante o 1º Encontro Nacional de Agências Reguladoras, em 23 de novembro de 2022, em Brasília. A respeito desse item, o Presidente Ernani pontuou que estará para ser votada uma PEC que prejudicaria a atuação das Agências Reguladoras, o que ensejou a



elaboração da citada “Carta de Brasília”, sendo que deverá ser definido pelo Conselho Diretor, se a AGERST participará do referido encontro nacional em Novembro. Retomando os itens da Pauta da Reunião da ABAR: Item 2- Proposta de Calendário de Reuniões Regionais Trimestrais; 3- Interação entre a Comunicação da ABAR - Brasília e Assessorias de Comunicação das Agências associadas; 4- Apresentação do Plano de Ação 2022 – 2024 da ABAR, sendo observado pelo Presidente Ernani, que esse documento (Plano de Ação) foi compartilhado com o Conselho Diretor por meio eletrônico; 5- Outros assuntos. No ensejo, o Presidente Ernani reforçou a importância da comunicação com a comunidade, dando visibilidade quanto ao trabalho da Agência, informando que já solicitou ao Diretor Elias que faça previsão orçamentária com o contador Daniel Nagel, para contratação de assessoria de comunicação no próximo ano. O Conselheiro Marco informou que apresentará na Reunião Ordinária da segunda semana de Setembro, a proposta de Planejamento Estratégico da Agência, já ficando determinado que esse assunto seja pautado para a Reunião Ordinária de 14 de setembro de 2022.

8.0 Processo 2021/95 – IRPJ CORSAN – Relator Conselheiro Marco: O Relator fez suas considerações acerca da última Notificação da CORSAN e resposta incompleta ao Termo de Notificação. O Conselho Diretor debateu a respeito desse assunto, e foi decidido que a CORSAN será notificada, nos termos do despacho que o Relator enviará por e-mail ao Agente Fiscalizador Claudiomiro, no sentido que a Companhia responda objetivamente se na tarifa do ano de 2014 estava ou não o desconto do IRPJ. O Agente fiscalizador Claudiomiro pontuou que no texto padrão do Termo de Notificação consta que, em caso de descumprimento, ou atendimento de forma parcial ou incompleta, poderá ser aberto Processo Punitivo.

9.0 Processos Relator Conselheiro Astor: O Relator iniciou apresentando seu parecer do **Processo 2022/126**, referente a disponibilidade de esgoto em imóvel com soleira negativa, comprovada por vistoria do Agente Fiscalizador da Agência, votando o Relator pela suspensão da cobrança da disponibilidade de esgoto. Parecer aprovado, por unanimidade.

Processo nº.2022/122, referente a Anulação de Multa por violação de lacre e de suspensão de abastecimento: o Relator compartilhou a situação objeto do recurso perante a AGERST, relatando as alegações da Usuária, assim como a resposta da CORSAN, votando no sentido de indeferir o recurso, diante da comprovação de fraude, inclusive admitida pela própria usuária, mesmo a Agência e a CORSAN entendendo a situação de hipossuficiência da usuária, não existe previsão legal para anular a cobrança da infração aplicada. Parecer aprovado pelo Conselho Diretor, por unanimidade. **Processo 2022/123:** Recurso pleiteando a anulação de multa por rompimento de lacre, tendo o Relator explanado a situação, onde a CORSAN admite que não seguiu o trâmite de cumprimento de prazos, ensejando assim a decisão do Relator no sentido de deferir o recurso do usuário, determinando o cancelamento da multa aplicada pela CORSAN. O Parecer foi aprovado, por unanimidade. -

10.0 Processo 2020/29 – Déficit Consórcio TCS – Relator Conselheiro Juruena: O Relator manifestou-se sobre o ofício enviado pelo Consórcio TCS, respondendo ao questionamento da Agência acerca do reajuste salarial dos funcionários, sendo que, o Consórcio respondeu que realizou o acordo coletivo de trabalho, mas aguarda definição



quanto ao deficit operacional do período da pandemia, assim como solicitou que a Agência se posicione diante dessa questão. O processo está aguardando manifestação do poder concedente, o qual foi instado a manifestar-se. O Presidente Ernani comentou contato de Gerson do Consórcio TCS, onde o mesmo manifestou o entendimento de que o assunto não está mais com a Agência, inclusive considerando a nova lei do transporte coletivo. No ensejo, o Procurador Rogério referiu sobre notícia de projeto de lei relacionado ao Fundo do transporte, em tramitação no Legislativo. O Diretor Elias comunicou que vai reiterar o pedido de manifestação do Consórcio sobre a taxa de regulação, assim como quanto ao pedido de envio de cópia dos contratos de *Busdoor* atualmente vigentes, com prazo de cinco dias.

11.0 Relato Reunião Processo 2019/20 Metas e Indicadores – Relator Conselheiro

Fábio: O Relator fez breve relato da reunião realizada com representantes da PGM e SEMASS onde foi tratado a respeito das metas e indicadores, devido ao pedido do grupo de trabalho composto por CORSAN e Prefeitura, enviado à Agência, solicitando que fosse informado os índices de metas, para que o trabalho daquela comissão prossiga. Foi lembrado pelos Conselheiros que na Audiência Pública que tratou desse tema, foi deliberado que o grupo de trabalho, composto pelas partes do contrato, definiria as metas e indicadores, em consenso, e, posteriormente comunicaria a Agência para validação e emissão da respectiva Resolução, ficando o Processo da AGERST suspenso até o final de Setembro. Na reunião em tela, ficou definido que o Procurador Eduardo Rech, da PGM, vai notificar a CORSAN para posicionamento com urgência. O Relator, Conselheiro Fábio, manifestou seu entendimento no sentido de que não haverá consenso entre as partes do contrato, ao que tudo indica, e que a AGERST terá que definir as metas e indicadores.

Assuntos Gerais:

Status Consultoria Técnica: O Presidente Ernani informou que foi realizada nova reunião com a UNISC, nesta data, antes da presente reunião, onde trataram acerca do prazo indicado pela Agência para que a UNISC conclua o primeiro trabalho solicitado, sendo que foi indicado trinta dias, o que foi considerado inviável pela UNISC, diante de todas as etapas que os técnicos consideram necessárias, para elaboração da Análise de Impacto Regulatório (AIR), inicialmente do Processo 2022/058, relacionado ao Regramento para empreendedores. Ficou definido que, o Relator do Processo, Conselheiro Juruena, deverá instruir o processo previamente, com as manifestações das partes envolvidas (CORSAN, Prefeitura e Investidores/Construtores), para posteriormente ser endereçado à Assessoria Técnica para elaboração da AIR. Será agendada a reunião, conforme referido no item 5.0 da presente pauta, e posteriormente, será agendada reunião com representantes das entidades da construção civil, podendo ser solicitado à Prefeitura que repasse a relação dessas entidades.

Status Plano de Trabalho 2022: Aguardando assinatura da Prefeita.

Status do PROGRAMA ACERTAR: Sem atualização. O Diretor Elias buscará informações atualizadas e seguirá monitorando.

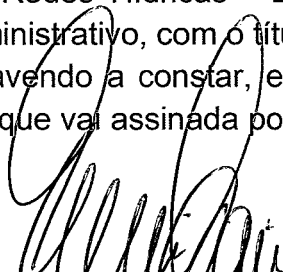
Status Processo 2020/113 – Referente as Fontes Alternativas: Aguardando a Análise de Impacto Regulatório – AIR que será elaborada pela assessoria técnica da UNISC.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Sem atualização, mas com notícias de que a UNISC poderá participar do processo de atualização desse Plano.

Locação de nova sede da Agência: Diretor Elias atualizou o status desta demanda, informando que a mudança será realizada na próxima terça-feira, dia 06 de setembro.

O Conselheiro Juruena comentou que localizou o Parecer Técnico sobre Redes Hídricas no município de Santa Cruz do Sul, fora do Contrato CP269/2014 e também do Departamento Municipal de Redes Hídricas - DMURH. O Presidente Ernani determinou a abertura de Processo administrativo, com o título ASSOCIAÇÕES DE REDES HÍDRICAS EM SCS.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária – Geral